

CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) HABITAÇÃO MUNICIPAL
PROCEDIMENTO MS-AMFM-RUA DA ESTAÇÃO N.º 43 – 2026

RELATÓRIO FINAL

Classificação e Ordenação dos Candidatos

Aos dezanove dias, do mês de junho de 2026, no Salão Nobre, do Edifício Principal dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião do Júri do concurso em apreço, estando presentes a Presidente do Júri, Ana Paula Ribeiro, Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, a 1ª Vogal, Anabela Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira e a 2ª Vogal, Anabela Pereira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, elementos designados por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 22 de abril de 2026.

Decorrido o prazo de apresentação de reclamações em sede de audiência de interessados, o Júri reuniu com o objetivo de proceder à apreciação das reclamações apresentadas e elaborar as listas definitivas de ordenação de candidaturas, compreendendo as admissões, exclusões e atribuições, no âmbito do Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação Municipal, em regime de Arrendamento Apoiado – MS-AMFM-Rua Da Estação n.º 43 – 2026, aberto por Edital, datado de 23 de abril de 2026.

No período de audiência prévia não foram apresentadas reclamações.

Assim sendo, remete-se o posicionamento final para a lista definitiva.

A. Lista Definitiva de Candidaturas Admitidas, ordenada por classificação:

N.º Ordem	Código Identificação	Estado	Pontuação
1	12	Admitida	102,60
2	13	Admitida	69,50
3	11	Admitida	66,70
4	16	Admitida	65,70
5	4	Admitida	63,90
6	15	Admitida	55,90
7	10	Admitida	53,30
8	7	Admitida	44,50
9	3	Admitida	43,70
10	2	Admitida	40,70
11	8	Admitida	40,30
12	9	Admitida	35,50

B. Lista Definitiva de Candidaturas Excluídas, ordenada por código de identificação:

Código Identificação	Estado	Fundamentação
01	Excluída	a)
05	Excluída	a)
06	Excluída	a)
14	Excluída	b)

a) Exclusão ao abrigo do disposto no Ponto 3, relativo às Condições de Acesso ao Procedimento, e da alínea c) do artigo 11.º da Medida 1, do Eixo 4, do Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário, que estabelece como condição de acesso a residência ininterrupta no concelho de Montemor-o-Novo há, pelo menos, cinco anos;

b) Violação do disposto no Ponto 1, relativo aos motivos de exclusão do procedimento, por a candidatura não se encontrar devidamente instruída, em virtude da falta dos documentos exigidos para efeitos de candidatura.

C. Lista Definitiva de Atribuição de Habitação:

N.º Ordem	Código Identificação	Estado	Pontuação
1	12	Admitida	102,60

Face ao exposto, o presente relatório deverá ser sujeito a deliberação de Reunião de Câmara, a que se seguirão os demais tramites do procedimento, designadamente, a publicação das listas finais de candidaturas, com as admissões e exclusões, bem como a notificação da atribuição da habitação acima proposta ao interessado contemplado.

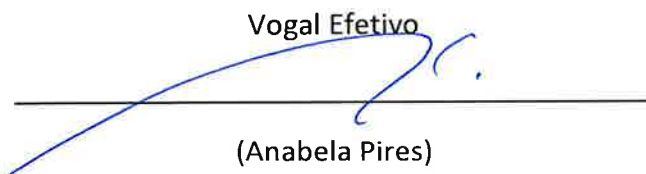
O Júri do Procedimento

Presidente



(Ana Paula Ribeiro)

Vogal Efetivo



(Anabela Pires)

Vogal Efetivo



(Anabela Pereira)

